



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.003/2005

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 30 de dezembro de 2005

#### LEI Nº 1.003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Ratifica Convênio celebrado com a União Federal, através do Ministério da Saúde, autoriza a substituição de meta no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2006, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Município de Brochier e a União Federal, através do Ministério da Saúde, visando a Aquisição de Equipamentos para Posto de Saúde.

**Art. 2º** O valor do Convênio é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de repasse do Governo Federal e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de contrapartida deste Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a substituição da meta nº 06/SMSAS – Aquisição de uma Ambulância de Pequeno Porte, pela inclusão da presente meta no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2006, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação e codificação:

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica e Odontológica Especial

1154 - Aquisição de Equipamentos para Posto de Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - ASPS ..... R\$ 4.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Recursos Federais ..... R\$ 50.000,00

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

**TOTAL** ..... R\$ 54.000,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.0034.1126 - 4.4.90.52 - 774 - Equip. Mat. Permanente - ASPS ..... R\$ 4.000,00

10.301.0034.1126 - 4.4.90.52 - 775 - Equip. Mat. Permanente - Rec. federal . R\$ 50.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 54.000,00

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra**

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**ASTOR PLINIO SCHERER IVÂNIA MARIA GRIEBELER**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Saúde e Assist. Social**